

LEI N° 1.246/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender despesas nas seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA		
05.02.13.392.0509.2030 - ATIVIDADES CULTURAIS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicação Direta		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos ordinários (livres). Exerc.Corrente	R\$	7.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.0510.2031 - ATIVIDADES DESPORTIVAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicação Direta		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos ordinários (livres). Exerc.Corrente	R\$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	10.000,00

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.0510.2031 - ATIVIDADES DESPORTIVAS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicação Direta		

449061000000 - Aquisição de Imóveis		
1000 - Recursos ordinários (livres). Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	10.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 10 de Junho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal